



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO  
RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL  
(CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS)**

**ATA NÚMERO UM**

Ao quarto dia do mês de março do ano dois mil e vinte, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H em Almada, reuniu o Júri do procedimento em referência, constituído por despacho da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Habitação, datado de 03/03/2020 tendo estado presentes a Presidente – Ana Sofia Dias de Almeida Marques Campos, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana, o Primeiro Vogal Efetivo – Francisco Manuel Pedreiro Garrido, Encarregado Geral Operacional afeto ao Departamento de Higiene Urbana e o Segundo Vogal Efetivo – Dulce Maria Pinheiro Raimundo, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal.

Nessa sequência, e considerando que as atividades a executar abrangem a condução de veículos destinados à limpeza ou recolha de lixo nas praias do concelho e nas zonas próximas, especialmente, condução de máquinas pesadas, de viaturas e veículos especiais, de tratores com e sem atrelado, manuseamento de gruas, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

1 - A *Avaliação Curricular (AC)* seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação das fórmulas  $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$ , para os candidatos que executaram atividade idêntica às dos postos de trabalho e que sejam titulares da categoria e  $AC = (HA + FP + 2EP) / 4$ , para os restantes candidatos, mediante a valoração dos seguintes fatores:

1.1 - *Habilitação académica (HA)* ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma:

♦ Posse da escolaridade obrigatória ou nível de escolaridade superior **20 valores**

1.2 - *Formação Profissional (FP)*, em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente, condução de máquinas pesadas, de viaturas e veículos especiais, de tratores com e sem atrelado, manuseamento de gruas, tratamento de resíduos urbanos, higiene e segurança no trabalho, primeiros socorros e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, desenvolvimento de atitudes e comportamentos e afins), considerando-se como critérios de avaliação os seguintes:

- Sem ações de formação	<b>10 valores</b>
- Até 15 horas (inclusive)	<b>14 valores</b>
- De 15 horas até 30 horas (inclusive)	<b>18 valores</b>
- Superior a 30 horas	<b>20 valores</b>

Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 horas e 30 minutos

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da posse da formação profissional a mesma não será considerada.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS)**

**ATA NÚMERO UM**

**1.3 - Experiência profissional (EP)**, onde se ponderará a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar tendo em conta a sua relevância, o grau de complexidade e sua duração, desde que estas sejam expressas detalhadamente no Curriculum Vitae, considerando-se os seguintes valores

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE	PONTUAÇÃO	
Sem experiência profissional	<b>08 valores</b>	
Sem experiência profissional na condução de veículos destinados à limpeza ou recolha de lixo, mas com experiência na condução de outros veículos pesados	<b>12 valores</b>	+ 0,5 valores por cada ano seguinte até ao máximo de 2 valores
Com experiência profissional na condução de veículos destinados à limpeza ou recolha de lixo	<b>15 Valores</b>	+ 0,5 valores por cada ano seguinte até ao máximo de 2 valores

- À pontuação obtida será acrescido o valor correspondente à(s) tarefa(s) executada(s), como a seguir se indica, nunca podendo, no entanto, ultrapassar uma pontuação máxima de **20 valores**:
  - Condução de tratores agrícolas – *1 valor*
  - Condução de tratores com atrelado no areal – *1,5 valores*
  - Condução de varredoras mecânicas – *0,5 valores*
  - Condução de viaturas de recolha – *0,5 valores*
  - Condução de viaturas pesadas com garra e sem garra – *0,5 valores*
  - Condução de tratores com limpa bermas – *0,5 valores*
  - Condução de retroescavadora – *0,5 valores*.

**1.4 - Avaliação de Desempenho (AD)** onde se ponderará o último período avaliado, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator, da aplicação dos seguintes níveis classificativos:

- Desempenho <i>Inadequado</i>	<b>08 valores</b>
- Desempenho <i>Adequado</i>	<b>12 valores</b>
- Desempenho <i>Relevante</i>	<b>16 valores</b>
- Desempenho <i>Excelente</i>	<b>20 valores</b>

**2 - A Prova Física (PF)** determinará as aptidões dos candidatos necessárias à execução das atividades próprias do posto de trabalho a ocupar e consistirá no seguinte:

Manuseamento do trator ao longo de um corredor de 8 metros de extensão, com 4 contentores de cada lado do corredor, colocados a uma distância fixa entre si e à condução de uma viatura pesada, caso a prova possa ser realizada no areal ou, caso contrário, noutra pavimento e em trajeto que permita avaliar a aptidão. O tempo limite da prova é de 5 minutos para cada condução sendo o tempo total a soma das duas.

**2.1 - A Prova Física (PF)** será avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*. O número total de falhas admitidas é de quatro (4), o candidato que ultrapasse este limite, independentemente da prova ter sido concluída em tempo igual ou inferior ao estabelecido no número anterior, será considerado *Não apto*. Cada falha agravará em 30 segundos o tempo da prova.



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO  
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO  
RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL  
(CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS)**

**ATA NÚMERO UM**

**3 - A Classificação Final (CF)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seja registada na respetiva ficha anexa à presente Ata e resulte da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

**4 - Critérios de desempate** - Esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicar-se-á a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

- 1.º - Melhor classificação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*;
- 2.º - Menor tempo de realização das *Provas Físicas (PF)*;

mantendo-se a igualdade de valoração, serão consideradas as seguintes formas de desempate na *Classificação Final (CF)*:

- 3.º - Melhor classificação obtida no fator **EP** da *Avaliação Curricular (AC)*;
- 4.º - Melhor classificação obtida no fator **FP** da *Avaliação Curricular (AC)*;
- 5.º - Melhor classificação obtida no fator **HA** da *Avaliação Curricular (AC)*;

E não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dez horas e trinta minutos, tendo-se lavrado a presente ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.

**O JÚRI,  
Presidente,**

(Ana Sofia Dias de Almeida Marques Campos,  
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana)

**Primeiro Vogal Efetivo,**

(Francisco Manuel Pedreiro Garrido,  
Encarregado Geral Operacional)

**Segundo Vogal Efetivo,**

(Dulce Maria Pinheiro Raimundo,  
Técnica Superior)